



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



P O R T A R I A N° 039/2012

D a t a: 28 de novembro de 2012.

Ementa: Concede férias à servidora Daniele Bohrz Boff, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Daniele Bohrz Boff,

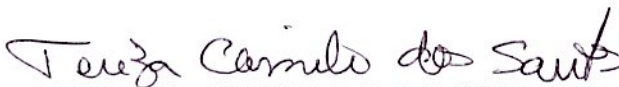
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Daniele Bohrz Boff, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 6.562.759-0 SSP/PR e CPF n.040.717.459-16, no período compreendido entre 03 a 13 de dezembro de 2012, relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta


MEMORANDO
ON-LINE 2.0

INTRANET

INÍCIO

CRIAR
MEMORANDOCONSULTAR
MEMORANDOSENVIAR
MENSAGEM

GRUPOS

CONFIGURAÇÕES

SOBRE

Usuário: Andréa M.S.Schimmel

VOLTAR

ORIGEM:
Daniele Bohrz Boff
(Jurídico)

DESTINO:
Adalton Raimundo da Cunha
(Administrativo)

LOCAL ATUAL:
Andréa M.S.Schimmel
(Administrativo)

PROTOCOLO
2012000157

DATA
27/11/2012

ASSUNTO: Férias

27/11/2012 - 07h26

Para: Adalton Raimundo da Cunha

Daniele Bohrz Boff
(Advogada)
danielebohrz@hotmail.com

MEMORANDO: /2012 - ADV

Guaíra/PR, 26 de novembro de 2012

Chat: • [daniele](#)

Jurídico

A Sra. Tereza Camilo dos Santos – Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíra-PR, por intermédio do Sr. Adalton – Diretor Administrativo da Casa

Assunto: Férias.

1. O segundo período aquisitivo de férias desta Advogada corresponde a 07/01/2011 a 07/01/2012. Tendo, portanto, como período concessivo 07/01/2012 a 07/01/2013. Sendo que esta servidora já gozou de 09 dias de férias. Desta forma, ainda restam 21 dias de férias a serem gozadas atinentes ao período aquisitivo acima.
2. Diante do exposto, solicito a Presidência a concessão de 11 dias de férias, com início no dia 03 de dezembro de 2012 e término em 13 de dezembro de 2012. Assim como solicito a conversão em pecúnia de 10 dias de férias, em conformidade com o que dispõe o § 6º do artigo 89 da Lei nº 1246/2003.
3. Sendo o que apresentava para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIELE BOHRZ BOFF

Advogada da Câmara de Vereadores de Guaíra-PR

27/11/2012 - 07h32

Para: Durcelina dos Santos

Adalton Raimundo da Cunha
(Assessor Parlamentar)
adaltonguaira@hotmail.com

Ciente e de acordo.

Chat: • [adalton](#)

Administrativo

27/11/2012 - 08h17

Para: Andréa M.S.Schimmel

Durcelina dos Santos
(Contadora)durcelinahennig@hotmail.comChat: • [durcelina](#)

Contabilidade

Cliente. Informo que o valor pecuniário referente aos 10 dias serão pagos na folha de pagamento do mês de Dezembro/2012.

Encaminho para emissão de portaria.

Atenciosamente.

Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.

DESPACHAR MEMORANDO

DESTINO: Daniele Bohrz Boff (Jurídico)

Adicionar anexos:

Selecione o arquivo e clique no botão "Anexar".

 Nenhum arquivo selecionado

Tamanho máximo permitido: 5Mb

Câmara Municipal de Guaíra
© GovTech

Câmara de Vereadores

De: <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 30 de novembro de 2012 11:50
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: Re: Portaria nº 039/2012

BOA TARDE

PUBLICADO NO DIOE - EDIÇÃO 201/2012 DE 30.11.2012

ATT

ALAIDE BARRETO
PUBLICADORA

On Fri, 30 Nov 2012 11:25:04 -0200, Câmara de Vereadores
<camara@camaraguaira.pr.gov.br> wrote:

> Bom dia,
>
> segue a Portaria nº 039/2012, para publicação.
>
>
> Att.
> Andréa